



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1821/2022
De 29 de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º E 2º DOS DECRETOS Nº 1753, 1772, 1779 E 1803/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto Nº 1753, de 23 de fevereiro de 2022 passa, doravante, a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2022, em conformidade com seus saldos, da autorização contida na Lei Municipal nº 1327/2021, de 30 de setembro de 2021, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 648.864,24 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.244.0014.1.0XX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COZINHA PILOTO	
Cód. Aplic.	110.0000 - Geral	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	40.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.1.0xx	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVIT. PRAÇA ROMA	
Cód. Aplic.	110.0000- Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	95.000,00
Cód. Aplic.	100.0139 – Praça Roma Convxx/2021	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	100.000,00

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Cód. Aplic. 100.0140 – Praça Roma Convxx/2021
(xxxx) 44.90.51.00 Obras e Instalações (F-02) 150.000,00

15.452.0017.1.167 IMPLANT. E MODER. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, JARDINS E ROTATÓRIAS

Cód. Aplic. 110.0000 - Geral
(xxxx) 44.90.51.00 Obras e Instalações (F-01) 113.864,24

Cód. Aplic. 100.0141 – Iluminação Pública Convxx/2021
(xxxx) 44.90.51.00 Obras e Instalações (F-02) 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO 648.864,24

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a ser verificado nas Receitas: 2.4.2.8.10.9.1.00.xx – Iluminação Pública R\$ 150.000,00 e 2.4.2.8.10.9.1.00.xx – Adequação, Ampliação e Revitalização Praça Roma R\$ 250.000,00.

II – R\$ 248.864,24 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, resultado das receitas efetivamente arrecadadas, conforme inciso II do art. 2º da Lei nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021”.

Art. 2º - Os artigos 1º e 2º do Decreto Nº 1772, de 03 de junho de 2022 passa, doravante, a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.xxx	RECAPEAMENTO VIAS PUBLICAS - AV. ITALIA	250.000,00
100.xxx	Recapeamento de Vias – Av. Itália	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	50.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.1.xxx	MELHORIA E MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA DE ESPORTES DO PARQUE DOS GIRASSOIS	10.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	10.000,00
27.812.0019.1.xxx	PISTA DE CAMINHADA	415.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	15.000,00
100.xxx	Pista de Caminhada – Complexo Esportivo	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	400.000,00
	TOTAL	675.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.”

Art. 3º - Os artigos 1º e 2º do decreto Nº 1779 de 28 de junho de 2022 passa, doravante, a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.xxx	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS - AV. PARANA E RUA 21 DE SETEMBRO	135.000,00
100.xxx	Recapeamento de Vias – Av. Paraná e Rua 21 S.	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	100.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	35.000,00
	TOTAL	135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0039.0.015	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	35.000,00
(0312) 32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	35.000,00
	TOTAL	135.000,00

Art. 4º - Os artigos 1º e 2º do Decreto Nº 1803, de 30 de novembro de 2022 passa, doravante, a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.1.xxx	IMPLANTAÇÃO DO CRAS	80.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	80.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
	TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de Anulação Parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	IMPLANTAÇÃO E MAN. GANHA TEMPO	40.000,00
110.000	Geral	
(0337) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	40.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.244.0014.1.163	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COZINHA PILOTO	40.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	40.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 5º - Os serviços de Contabilidade promoverão os lançamentos e estornos contábeis necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de dezembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças